



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

= LEI MUNICIPAL Nº415, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

~~027/063~~

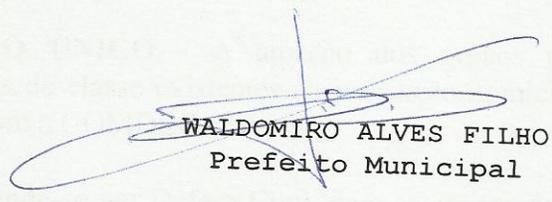
"Altera o dispositivo da Lei nº. 029 de 18 de junho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências."

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 3º da Lei que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento rural, conforme abaixo especificado.

VI - 01 (um) representante titular e 01(um) suplente do Sindicato rural, indicados pela mesma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal